



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

**LEI MUNICIPAL N. 969, DE 20 DE MARÇO
DE 2020.**

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A Lei Municipal

nº 969/2020

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão

da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 20 / 03 / 2020

Edson Sabino

Responsável

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica autorizada a
concessão de um reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), a
título de revisão geral anual, sobre os vencimentos de cada servidor, nos
quadros de efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Entende-se por remuneração a soma do
vencimento e das vantagens e/ou gratificações percebidas pelo servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de
dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de março de 2020.

Edson Sabino
EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal